



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

Edital de Convocação Nº. 16

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 001/2024, constantes do Edital de Concurso Público nº. 01/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, munido dos documentos constantes neste Edital, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram aprovação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14º	LOHANA THAYNA DE SOUZA PROCHNO	ENFERMEIRO
02º	JAIMERSON DAS DORES BRITO	OPERADOR DE MÁQUINAS
03º	MAYCON JUNIOR DOS SANTOS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS
01º	ISAIAS MOREIRA DA SILVA	TRATORISTA

O candidato que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na sequência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado.

Ficam advertidos os candidatos de que, para nomeação ao cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem os seguintes **documentos originais acompanhados de fotocópia**:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e/ou Número do Pis/Pasep;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor, juntamente com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- Certidão Negativa Criminal da comarca em que reside;
- Prova de Quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

**AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

masculino;

- i) Apresentar os documentos comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a função;
- j) Declaração de Bens e Valores; e declaração de isenção de IR; (Anexo I)
- k) Declaração de não demissão de serviço público; (Anexo II)
- l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- m) Carteira de Motorista (quando exigido para a função);
- n) Carteira de vacinação e/ou declaração de vacinas;

Após a apresentação dos documentos, o candidato será encaminhado para realização de exame médico qual atestará sua Aptidão Física e Mental para o cargo. Considerado Apto o candidato deverá apresentar declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública em qualquer das esferas de governo, e que também não usufrui de nenhum benefício de Aposentadoria conforme disciplina o Artigo 37, incisos XVI e parágrafo 10 da Constituição Federal, para sua investidura e posse.

A não apresentação dos documentos acima implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE PARA DEDUÇÃO DE IR

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Ventania-PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
portador (a) do CPF n.º _____, em
atendimento ao edital do concurso público 01/2024 declaro para o fim específico
de nomeação, que não fui demitido (a) ou exonerado(a) do serviço público federal,
estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar
após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir
desta data, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em
julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade
ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Ventania- PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato(a)